PORTARIA GP N. 959, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA GP N. 959, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para provimento de cargos do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgão da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e

CONSIDERANDO os termos dos PROADs n. 11754/2021 e 2753/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão encarregada de planejar, coordenar e conduzir as ações relacionadas à realização de Concurso Público para formação de cadastro de reserva para provimento de cargos do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Art. 2º A Comissão Organizadora do Concurso compõe-se dos(as) seguintes integrantes:

I - Desembargadora VIVIANE MARIA LEITE DE FARIA, como coordenadora;

II - Juiz Auxiliar da Presidência MURILO CARVALHO SAMPAIO OLIVEIRA;

III - FERNANDA DANTAS DE MEIRELES OLIVEIRA, servidora lotada na Secretaria-Geral Judiciária;

IV - MARINA LOPEZ PRATA, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas;

V - ANA CLAUDIA ACCIOLY LINS COSTA, Diretora da Coordenadoria Administrativa de Pessoas;

VI - LEANDRA MARIA LEAL DE SANT'ANNA, servidora lotada na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

VII - MARA DA SILVA ABREU HABIB, servidora lotada na Diretoria-Geral;

VIII - TAÍS SIQUEIRA DE FIGUEIREDO, servidora lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas;

IX - ANA PAULA DULTRA VILA NOVA CERQUEIRA, servidora lotada na Coordenadoria de Licitação e Contrato; e

X - NIVALDO SOUZA MAGNAVITA FILHO, servidor lotado na Coordenadoria de Material e Logística.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora do Concurso:

I - elaborar o projeto básico e os estudos preliminares necessários à contratação da instituição organizadora do certame;

II - acompanhar e fiscalizar todas as fases de planejamento, execução e homologação do concurso; e

III - deliberar sobre questões operacionais, cronograma e diretrizes gerais do certame, submetendo-os à Presidência deste Tribunal, quando necessário.

Art. 4º No prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Portaria, a Comissão deverá apresentar à Presidência deste Tribunal o projeto básico para a contratação de instituição especializada na realização de concursos públicos.

Art. 5º Após a conclusão dos trabalhos da instituição encarregada pela realização do concurso, a Comissão deverá apresentar relatório

circunstanciado a ser submetido ao Órgão Especial deste Tribunal, para fins de homologação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVANA MÉRCIA NILO DE MAGALDI

Desembargadora Presidente

Despacho
Despacho da Presidência
PRS - Ciência e providências

PROAD 12903/2026

CERTIDÃO

Certifico o retorno dos autos com as informações prestadas pela Coordenadoria Administrativa de Pessoas (doc. 6) e Secretaria de Pagamento de Pessoal (doc. 12), bem como com o parecer emitido pela Secretaria de Assessoramento Jurídico (doc. 18), que apresenta a seguinte conclusão:

> *"Diante do exposto, esta Secretaria de Assessoramento Jurídico entende que restou comprovada a efetiva mudança de domicílio do requerente, com a apresentação dos documentos aptos a demonstrar a residência nos locais de origem e destino, atendendo aos requisitos previstos na Lei nº 8.112/1990 e no Ato TRT5 nº 554/2012, razão pela qual não visualiza óbices ao deferimento do pleito de ajuda de custo apresentado pelo servidor ROMEU DA SILVA JÚNIOR em valor equivalente a 1 (uma) remuneração, nos termos do art. 5º, §1º, do Ato TRT5 nº 554/2012.*
>
> *Este é o parecer, que, se de acordo, sugiro o encaminhamento à Presidência para deliberação."*

Faço os autos conclusos.

Salvador, 3 de novembro de 2026.

Bruno Lessa Pedreira São Pedro

Analista Judiciário

DESPACHO

Visto etc.

Trata-se de pedido de pagamento de ajuda de custo formulado pelo servidor Romeu da Silva Júnior, ocupante do cargo de Diretora de Secretaria, em razão de sua remoção da Vara do Trabalho de Jacobina a 2ª Vara do Trabalho de Vitória da Conquista.

Conforme disposto no art. 53 da Lei nº 8.112/90, a ajuda de custo destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse do serviço, passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente. No mesmo sentido, o art. 2º do Ato nº 554/2012 deste Tribunal, que dispõe sobre o pagamento da ajuda de custo a Magistrados e servidores no âmbito do TRT da 5ª Região.

Nesse contexto, considerando que o requerente:

- foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 2ª Vara do Trabalho de Vitória da Conquista, conforme o Ato nº 472/2026, a partir de 30.9.2026 (doc. 2);

- não recebeu vantagem pecuniária a título de ajuda de custo nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da remoção, conforme certificado pela Secretaria de Pagamento de Pessoal (doc. 12);

- comprovou a efetiva mudança domiciliar de Jacobina para Vitória da Conquista, mediante a apresentação de contrato de locação em Jacobina (doc. 3) e contrato de prestação de serviços em Vitória da Conquista (docs. 4 e 16);

- atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos na Resolução CSJT nº 112/2012 e no Ato TRT5 nº 554/2012;

ACOLHO o opinativo da Secretaria de Assessoramento Jurídico e DEFIRO ao servidor Romeu da Silva Júnior a ajuda de custo no valor correspondente a 1 (uma) remuneração, nos termos do art. 5º, § 1º, do Ato nº 554/2012 deste Tribunal.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Pagamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Salvador, data conforme assinatura eletrônica.

IVANA MÉRCIA NILO DE MAGALDI

Desembargadora Presidente